



PROCESSO N.º 1449/09

PROTOCOLO N.º 10.015.921-0

PARECER CEE/CEB N.º 550/10

APROVADO EM 07/05/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERICO MARQUES DA SILVA
– ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTA ISABEL DO IVAÍ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5084/09-GS/SEED, de 02 de dezembro de 2009 (fl. 164), a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima protocolado no NRE de Loanda em 23 de setembro de 2009, referindo-se ao mesmo como Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio, no entanto o presente processo trata do pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio do Colégio Estadual Alberico Marques da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Santa Isabel do Ivaí.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Alberico Marques da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Arthur Bernardes n.º 570 no Centro do Município de Santa Isabel do Ivaí e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 1165/02 de 25 de abril de 2002, e obteve a Renovação do Credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 112/08 de 10 de janeiro de 2008.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Recursos Humanos
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Modalidade de Oferta: Subsequente



PROCESSO N.º 1449/09

- Carga Horária Total do Curso: 833 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de Matrícula: Semestral
- Número de Vagas: mínimo de 30 e máximo de 40
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 12 meses e máximo de 05 anos
- Requisitos de Acesso: Alunos regressos do Ensino Médio ou equivalente
- Modalidade de Oferta: Presencial

4 – Justificativa

(...)

A proposta de formação de técnicos para a área de gestão de recursos humanos justifica-se pela crescente complexidade que a envolve. Sendo ela, hoje, o ativo mais importante de qualquer organização, exige a formação de profissionais competentes e habilitados com as principais metodologias, técnicas e instrumentos de gestão. Além de corresponder com postura adequada aos novos desafios trazidos pela sociedade da informação onde a mudança é uma constante e incide de diferentes formas no processo de inclusão desenvolvimento e adequação dos recursos humanos nas organizações.

A Escola Pública é a mais importante porta de entrada para uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior. Para os que pretendem ou necessitam ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido. Para esta população, pelo menos provisoriamente, o curso médio subsequente qualifica o ponto de chegada do processo formativo, ampliando-lhe as possibilidades. No entanto, esta formação não pode, sob nenhuma justificativa, reduzir a qualidade da formação. Estes jovens incorporados ao mercado do trabalho com sua formação fundada no conhecimento científico e tecnológico, domínio da dinâmica cultural dos diferentes setores da sociedade, compromisso ético e perspectiva cidadã poderão garantir para si e para sua comunidade uma melhor participação nos benefícios produzidos historicamente pela humanidade. (fl. 24)

5 – Objetivos

- a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- b) Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.



PROCESSO N.º 1449/09

- d) Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de Informática com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- e) Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho na área de recursos humanos.
- f) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido.
- g) Formar Técnicos em Recursos Humanos capazes de atuar em instituições públicas e privadas atendendo as especificidades dessas organizações na área de administração de pessoal. (fl. 25)

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional. (fl. 26)

7 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em dois semestres totalizando 833 horas.



PROCESSO N.º 1449/09

Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERICO MARQUES DA SILVA - EFMP								
MUNICÍPIO: Santa Isabel do Ivaí								
CURSO: Técnico em Recursos Humanos								
FORMA: Subsequente			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010					
TURNO: noturno			CARGA HORÁRIA: 980 h/a - 817 h					
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: Semestral					
Disciplinas	Semestres				H/A	Horas		
	1º		2º					
	T	P	T	P				
1	Direito e Legislação Social e do Trabalho		2		3		100	83
2	Formação e Desenvolvimento de Pessoal		2		2		80	67
3	Fundamentos do Trabalho		2		2		80	67
4	Fundamentos Sociológicos das Organizações		2		2		80	67
5	Fundamentos Teóricos da Administração		2		3		100	83
6	Informática		1	2			60	50
7	Introdução a Economia		3				60	50
8	Matemática Financeira e Estatística		2		2		80	67
9	Planejamento e Análise de Funções				3		60	50
10	Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos		2		2		80	67
11	Psicologia Social e do Trabalho		2		2		80	67
12	Rotinas Trabalhistas				2	2	80	67
13	Tecnologia da Informação		3				60	50
Total			25		25		1000	833

8 – Critérios de Avaliação

Sistema de Avaliação:

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.



PROCESSO N.º 1449/09

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo (fls. 53 e 54).

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação;
- no exterior. (fl. 54)

10 – Articulação com o Setor Produtivo

A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Recursos Humanos, nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas.

Convênios anexos às folhas 57 a 64.

- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR
- Fundação Conesul de Desenvolvimento
- Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná – FACINOR
- Indústria, Comércio e Exportação de Metais Pevilon Ltda.
- Marchesan Indústria, Comércio e Exportação de Metais Ltda.
- Hericel – Fabricação e Comércio de Móveis Tubulares Ltda.



PROCESSO N.º 1449/09

11 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Isabel Cristina de Almeida Esmanhoto	<ul style="list-style-type: none">• Administração• Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes – Habilitação: Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso
André Francisco dos Santos	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none">* Direito e Legislação Social do Trabalho• Rotinas Trabalhistas
Ademir Antônio Saravalli	<ul style="list-style-type: none">• Administração	<ul style="list-style-type: none">• Formação e Desenvolvimento de Pessoal• Planejamento e Análise de Funções
Jair Sebastião Ramalho	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos do Trabalho* Fundamentos Teóricos da Administração
Ediane Cristina Lopes de Souza	<ul style="list-style-type: none">• Administração• Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes – Habilitação: Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Matemática Financeira e Estatística• Fundamentos Sociológicos das Organizações
Richard Louiz Flausino	<ul style="list-style-type: none">• Sistemas de Informação	<ul style="list-style-type: none">• Informática• Tecnologia da Informação
Eugenio Cristovan Cancean	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Econômicas	<ul style="list-style-type: none">• Introdução à Economia
Terezinha de Jesus Bauer Uber	<ul style="list-style-type: none">• Letras – Português/Inglês com as respectivas Literaturas	<ul style="list-style-type: none">• Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos
Aparecida Rosiléia do Nascimento	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia	<ul style="list-style-type: none">* Psicologia Social e do Trabalho

* Indicar docentes graduados com habilitação e qualificação específica, conforme estabelece o inciso XIV do artigo 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução (fl. 66).



PROCESSO N.º 1449/09

13 – Certificação

O aluno que concluir com sucesso, o Curso Técnico em Recursos Humanos conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos.

14 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas

Para o enriquecimento curricular, motivação, socialização, troca de experiências e desenvolvimento da autonomia, são realizadas visitas técnicas nas empresas da região, depoimentos, entrevistas com empresários, visitas à amostras de profissões, participação em palestras na área de recursos humanos, minicursos e cursos oferecidos em parcerias com instituições da região. (fl. 52)

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 87 a 90.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 78/09, do NRE de Loanda, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Marlei Boito Reyes, Licenciada em Ciências, Olinda Rodrigues Borsatto, Licenciada em Letras e como perito Claudemir Zorzi, Bacharel em Administração. (fls. 144 a 147)

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 78/09 de 24/09/09, do NRE de Loanda, procedeu a verificação "in loco" no Colégio Estadual Alberico Marques da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Santa Isabel do Ivaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com objetivo de autorização para funcionamento com Curso Técnico em Recursos Humanos – subsequente.

Após análise dos documentos constantes no processo, da Proposta Pedagógica da verificação "in loco" (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso em atendimento à Deliberação nº 09/09-CEE.

Isto posto, somos de **Parecer Favorável** à solicitação, a partir do ano letivo de 2009 e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.



PROCESSO N.º 1449/09

Laudo Técnico do Perito

Em atenção ao Artigo 22, inciso XVI da Deliberação 09/2006 do Conselho Estadual de Educação – CEE, foi realizada uma visita para verificação das condições de estrutura físicas, materiais e de recursos humano no Colégio Estadual Alberico Marques da Silva – E.F.M.P., no município de Santa Isabel do Ivaí, onde se constatou que o referido estabelecimento atende todas as especificações estruturais e técnicas ao funcionamento e formação de Técnico em Recursos Humanos, como sala de aula apropriada para o desenvolvimento das atividades; laboratório de informática (Paraná Digital), equipados com computadores ligados à Rede Mundial de computadores (Internet), Laboratório Pro-Info, Corpo Docente do Quadro Próprio do Magistério, com habilitação específica na área de formação e Biblioteca com exemplares das Disciplinas do Curso. Com relação ao acervo bibliográfico, sugere-se que o estabelecimento adquira algumas obras relacionadas às atividades de Administração de Recursos Humanos, providenciando uma atualização das obras já presentes na biblioteca, pois com a velocidade das mudanças as informações necessitam estar sempre atualizadas, tanto para os discentes, quanto para os docentes.

Diante das considerações feitas, sou de Parecer Favorável a concessão da Autorização do Curso de Técnico em Recursos Humanos no Colégio Estadual Alberico Marques da Silva – E.F.M.P, por atender aos requisitos básicos para uma formação técnica de qualidade.

Quanto à ressalvas do Relatório do Corpo de Bombeiros, consta à folha 143 o protocolo n.º 9.243.497, em que a Direção do Estabelecimento solicita providências à Mantenedora.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 695/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do Curso de 12 (doze) meses, vagas no mínimo 30 e máximo 40 por turma, presencial, do Colégio Estadual Alberico Marques da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Santa Isabel do Ivaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06 – CEE/PR.



PROCESSO N.º 1449/09

Determina-se à mantenedora que:

- neste Parecer;
- a) sejam tomadas as providências necessárias apontadas
 - b) a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 07 de maio de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB